EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Ortopedia, na disciplina MD754-Atenção Clínico Cirúrgica Integrada III, do Departamento de Ortopedia e Traumatologia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.1. Poderão se inscrever:

- **a)** Professores Associados da UNICAMP, portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre-docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP.
- **b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c) Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício.
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento contendo nome, domicílio e profissão, dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada;
- **c)** sete (7) exemplares do memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- **c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.
- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas as condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à (ao) Faculdade de Ciências Médicas.
- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;
- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **2.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de argüição.
- **3.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.
- **3.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **3.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- b) títulos universitários:
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **3.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **3.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **3.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.
- **3.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **3.2.2.** A prova didática terá a duração de cinqüenta (50) a sessenta (60) minutos e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.
- **3.3.** A prova de argüição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **3.3.1.** Será objeto de argüição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **3.3.2**. Na prova de argüição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para argüir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **3.3.3.** Havendo acordo mútuo, a argüição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada argüição.

<u>IV – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS</u>

- **4.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- **4.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).
- **4.2.** Para as provas didáticas e de argüição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **4.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de argüição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **4.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

- **4.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **4.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O Próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **4.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número_subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.
- **4.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **4.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **4.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **4.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **4.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **4.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.
- **4.7.** As sessões de que tratam os subitens **4.3, 4.4 e 4.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **4.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **4.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **4.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **4.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso, homologado pela CEPE, será publicado no DOE.
- **5.1.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- **5.2.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CEPE.
- **5.3.** A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI, o

docente admitido neste concurso poderá ter o seu Regime de Turno Parcial estendido ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, ressalvado o previsto no subitem 1.5.4. deste edital.

- **5.4.** O aposentado em carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Tempo Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/10.
- **5.5.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03, alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11, Deliberação CONSU-A-23/92 e Deliberação CONSU-A-17/2008.

VI- PROGRAMA

MD754 - ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III

Ementa

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob a forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

Objetivos

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais teóricos e práticos nas áreas das especialidades de Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

Objetivos específicos:

Oferecer aos alunos noções básicas sobre a especialidade e a terminologia ortopédica; noções teóricas sobre as doenças ortopédicas e traumatológicas mais freqüentes, incluindo breve revisão da anatomia topográfica, semiologia e dos exames complementares importantes; noções teórico-práticas sobre o atendimento aos pacientes com traumas simples que envolvam o aparelho locomotor; conhecimentos básicos sobre os equipamentos ortopédicos utilizados na Enfermaria de Ortopedia (quadro balcânico, férulas, tração esquelética, tração cutânea); noções sobre as técnicas básicas utilizadas na realização de curativos em pacientes ortopédicos; orientações básicas sobre como se portar e participar de procedimentos cirúrgicos simples; orientações para o atendimento de pacientes nos ambulatórios e no prontosocorro.

Bibliografia

Tratado de Ortopedia. Coord. Moisés Cohen. SBOT Sociedade Brasileira de Ortopedia, 2007, 1ª ed. Editora Roca Ltda. São Paulo, SP

Programação teórica

- Princípios de Reabilitação do Ap. Locomotor e Biomecânica Ortopédica.

- Fraturas I: princípios gerais de diagnóstico e tratamento.
- Imobilização na Emergência.
- Punho e mão: revisão da anatomia topográfica e semiologia. Lesões abertas e síndromes compressivas.
- Coluna I: Revisão da anatomia topográfica e semiologia. Deformidades vertebrais.
- Tornozelo e pé: revisão da anatomia topográfica e semiologia. Doenças dos tendões e halux valgus.
- Fraturas II: noções básicas de tratamento. Fraturas na criança e idoso.
- Quadril: revisão da anatomia topográfica e semiologia.
- Necrose asséptica da cabeça do fêmur e osteoartrite.
- Coluna II: revisão da anatomia topográfica e semiologia. Doenças Degenerativas.
- Ombro e cotovelo: revisão da anatomia topográfica e semiologia. Ombro doloroso e epicondilites.
- Lesões tumorais e pseudotumorais.
- Quadril na Criança.
- Joelho: revisão da anatomia topográfica e semiologia. Lesões ligamentares e osteartrites.